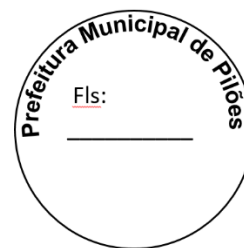




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230810001

TIPO Menor preço

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PILÕES/RN.

DIA/HORÁRIOS:

INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2023 até as 09:00.

TÉRMINO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 até as 09:00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2023 até as 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

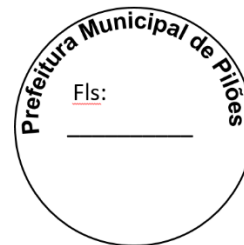
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

- Endereço: LOCAL: - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão nº 20230810001

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte através do Pregoeiro, designado e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor preço, Por item**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor PAULO GUEDES DA COSTA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL DE COMPRAS Licitações", constante da página eletrônica do PORTAL DE COMPRAS

– Licitações Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PILÕES/RN.

3-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

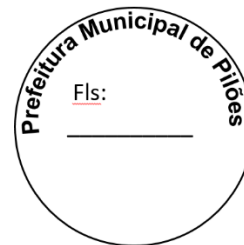
629- 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339030 Material de Consumo

4- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

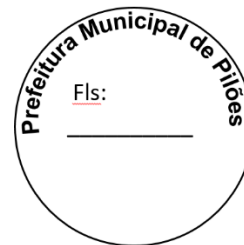
7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema PORTAL DE COMPRAS Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, opção "Login" opção “Fazer Login”.

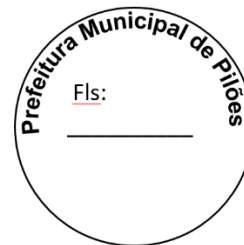
9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.portaldecompraspublicas.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO Por item**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA no campo indicado dentro da plataforma PORTAL DE COMPRAS Licitações**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma PORTAL DE COMPRAS Licitações.

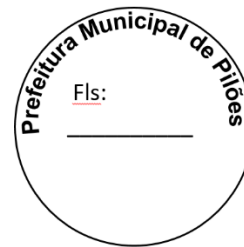
10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos.

Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.4 ABERTO/FECHADO: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4.1 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

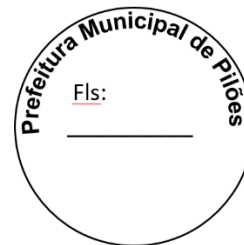
11.4.2 O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de Menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12. - **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de " **Por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

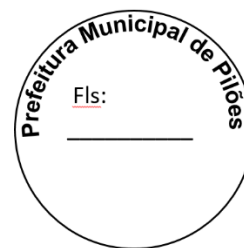
12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - **DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas se necessário, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Pilões – RN, Rua Maria Delfina, 22, Centro, /RN CEP: 59960000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

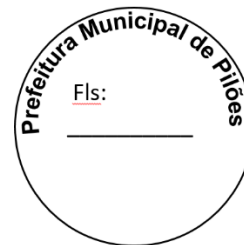
13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - PARA REGULARIDADE FISCAL:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, acompanhado de nota fiscal, empenho, contrato ou qualquer outro documento que comprove a execução do objeto.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Pilões – RN, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

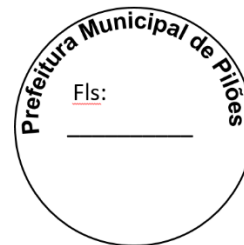
13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

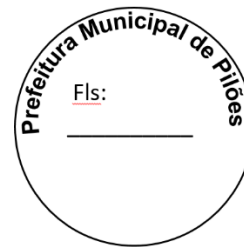
14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS:

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

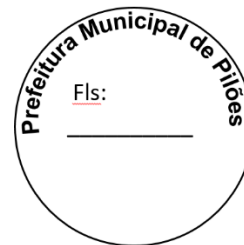
15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pilões – RN, Rua Maria Delfina, 22, Centro, /RN CEP: 59960000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

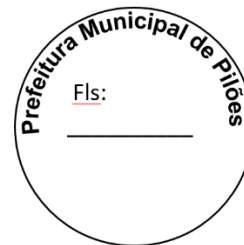
17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irrevogável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Pilões, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será integral.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000, das 08h às 12h. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Pilões/RN. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

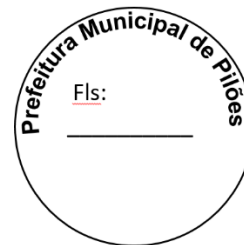
a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Sr. Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pilões não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pilões com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

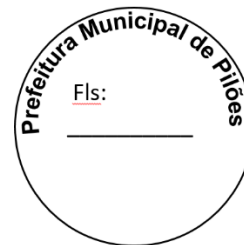
24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Alexandria – RN.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração;

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

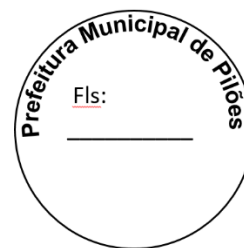
24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto;

Pilões – RN, em 10 de agosto de 2023.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PILÕES/RN.**

2.1. A aquisição do veículo constante neste Termo de Referência irá suprir as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

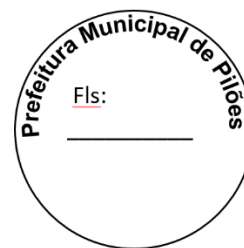
Desta forma, a aquisição destes equipamentos vai dar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e propiciar condições para os mesmos desenvolvam as ações e atividades preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica; ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	939 - Acido Ascórbico, 100 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	5.000
2	940 - Água Para Injeção 10 mL (cx c/ 100 amp)	CX	200
3	941 - Água Para Injeção 500 mL (cx c/24 und)	CX	100
4	942 - Amicacina Sulfato, 250 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	300
5	943 - Aminofilina, 24 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	100
6	944 - Atropina Sulfato, 0,50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1 mL	UND	200
7	2447 - ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; ruído menor que 60 dBA; com alça, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 29 polHg (760 mmHg). Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo “engate rápido. Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frascos coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121°C) em plástico autoclavável, com capacidade para no mínimo 2,5 litros cada, graduado em alto-relevo e pedal de acionamento. Fluxo de ar: 0 a 24 lpm. Vácuo: 0 a 22 polHg / 560 mmHg. Medidas externas (LxPxH): 45 x 52 x 120	UND	2



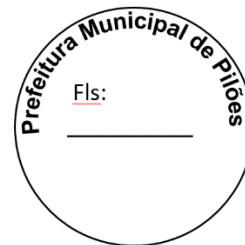
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cm. Alimentação elétrica: 127/220 V AC com chave de comutação. Potência elétrica: 540 VA. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.		
8	2463 - ABAIXADOR de língua de madeira, descartável, 13,50 cm, convencional, 1,50 cm, 2 mm pacotes com 100 unidades.	Pacote	100
9	2324 - AGULHA Descartável 25x7cm hipodérmica 25x7cm (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50
10	2325 - AGULHA DESCARTÁVEL 25x8cm hipodérmica 25x8cm (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50
11	2326 - AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 hipodérmica 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	40
12	2327 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12cm hipodérmica desc. 40x12 40 x 12cm - (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor	CX	30
13	2328 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 01 l	UND	1.800
14	2329 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500g	UND	150
15	2330 - APARELHO DE PRESSÃO COM HASTE EM ALUMÍNIO produto livre de mercúrio, visor claro que permite fácil visualização, tubo em espiral para as braçadeiras e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra. com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. aprovado pelo INMETRO.	UND	25
16	2331 - APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO características mínimas: memória para 30 resultados com hora e data.	UND	6
17	2332 - ATADURA 10cm pacote c/ 12 unidades, 10cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² .	Pacote	600
18	2333 - ATADURA 12cm pacote c/ 12 unidades, 12cmx 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² .	Pacote	500
19	2334 - ATADURA 15cm pacote c/ 12 unidades, 15cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² .	Pct	500



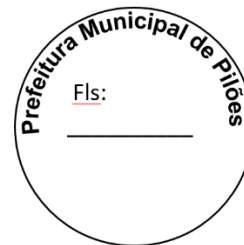
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	2335 - ATADURA 20cm pacote c/ 12 unidades, 20cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² .	Pct	400
21	2336 - ATADURA 8cm pacote c/ 12 unidades, 8cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² . com densidade de 13 fios cm	Pct	200
22	2337 - ATADURA GESSADA 10 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 10cm x 4m , 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	50
23	2338 - ATADURA GESSADA 15cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 15 cm x 3m, 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico. Unidade	UND	20
24	2339 - ATADURA GESSADA 20 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 20 cm x 4m , 100% algodão ,cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	10
25	945 - Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	1.500
26	946 - Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	750
27	2340 - BOBINA GRAU CIRURGICO 15cmx100 bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/poletano 60g/ tamanho 15cmx100m.	UND	20
28	2341 - BOBINA GRAU CIRURGICO 40CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 40 cm x 100m.	UND	20
29	2342 - BOBINA GRAU CIRURGICO 50CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 50 cm x 100m.	UND	20
30	2343 - BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema fechado (coletor de urina por sistema fechado) capacidade: 2.000ml - usada em casos de incontinência urinária	UND	200
31	947 - Cefalotina Sódica, 1g, Injetável (Frasco - Ampola)	UND	5.000
32	948 - Ceftriaxona Sódica, 1g, Endovenoso (Frasco- Ampola)	UND	5.000
33	949 - Cetamina, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50
34	950 - Cimetidina, 150 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	5.000



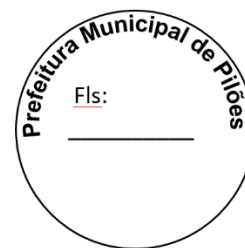
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35	2462 - Ciprofloxacino 400 mg - Solução Inj - Bolsa de 200 mL cx c/ 36 unidades	CX	6
36	952 - Complexo B - Solução Inj - Ampola 2 mL	UND	5.000
37	2909 - Cloridrato de Lidocaína Geleia 20 MG/G	Tubo	200
38	2910 - Colagenase pomada	UND	48
39	2911 - Clorexidina degermante riohex à 2% Lt	LT	50
40	2912 - Clorpromazina Cloridrato 25mg Injetável 5ml	UND	10
41	2913 - Cloridrato de midazolam - Solução injetável 5 mg/mL	UND	10
42	2914 - Citrato de fentanila – 50mcg/mL	UND	10
43	2915 - Cloridrato de etilefrina – 10mg/mL	UND	10
44	2916 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UND	300
45	2917 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2mL	UND	600
46	2345 - CAIXA PLÁSTICA 50 L Tam 59X38X34 cm organizadora transparente com tampa e trava de segurança	UND	10
47	2346 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS Sistema prático de abertura. Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica	UND	10
48	2347 - COLETOR DE MATERIAIS perfurocortantes 13 litros de papelão amarelo 13 litros.	UND	2.500
49	2348 - COLETOR PARA MATERIAIS perfurocortantes 7 litros de papelão amarelo 07 litros.	UND	600
50	2349 - COLETOR URINARIO TIPO URIPEN N.º 4	UND	600
51	2350 - COMADRE EM AÇO INOX Características mínimas: dimensões 40 x 28 cm, capacidade: 3.5 l. (Com registro na ANVISA)	UND	6
52	2351 - CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO Tampa em Nylon. Frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas. 01 Máscara.Adulto.01 Extensor em PVC.	UND	10
53	2923 - Cateter Nasal Tipo Adulto	UND	500
54	2924 - Coletor de urina sistema aberto	UND	500
55	1378 - Cateter Nasal Tipo Óculos Oxigênio Estéril – Atóxico- Apirogênico	UND	300
56	1376 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 22 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto,Trifacetado	UND	700



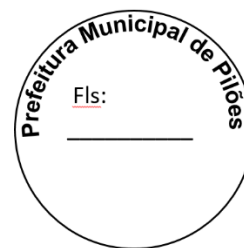
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



57	1377 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 24 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	1.000
58	2925 - Camisinha pra transvaginal	UND	500
59	2926 - Compressa cirúrgica estéril, pré- lavada, 25 x 28 cm confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades	Pct	2.000
60	2948 - Clindamicina 150mg/ml, 4ml ampola - Cx com 100 ampolas	CX	10
61	2448 - COMPRESSAS DE GAZES 13 fios hidrófilas 100% algodão, não estéril, 10 cm x10 cm, alvejadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante óptico. não estéril. embalagem com 500 unidades.	Pacote	3
62	953 - Dexametasona, 2 mg/mL, Solução Injetável - Frasco 1 mL	UND	2.000
63	954 - Dexametasona, 4 mg/mL, Solução Injetável - Frasco 2,5mL	UND	5.000
64	955 - Diazepam, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	2.000
65	956 - Diclofenaco, Sódico, 25mg/mL, Solução Injetável - Ampola 3mL	UND	10.000
66	957 - Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	10.000
67	2352 - DETERGENTE ENZIMATICO ECE estabilidade comprovada das enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução. fórmula especial com enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado.com 1 litro. a base de amilase, protease e lipase.	LT	20
68	958 - Enoxaparina 40 mg/0,4 mL, Solução Injetável	UND	200
69	959 - Enoxaparina 60 mg/0,6 mL, Solução Injetável	UND	100
70	960 - Epinefrina, 1mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	350
71	961 - Ergometrina Maleato, 0,2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	200



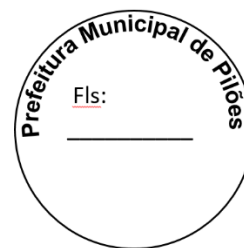
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



72	962 - Escopolamina Butilbrometo, 20 mg/mL, Solução Inj - Ampola 5mL	UND	2.500
73	963 - Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/mL, Solução Injetável (Ampola 5mL)	UND	5.000
74	964 - Etilefrina Cloridrato, 10mg/ML, Injetável - Ampola 1mL	UND	200
75	965 - Etomidato, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30
76	2353 - EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, macrogotas.	UND	2.200
77	2354 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. estéril. atóxico apirogênico.	UND	50
78	2355 - ESCALPE 21G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 21 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta	UND	2.000
79	2356 - ESCALPE 23 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta.	UND	4.000
80	2357 - ESCALPE 25 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 25 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta.	UND	1.000
81	2358 - ESPARADRAPO TECIDO impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	UND	1.500
82	1397 - Esparadrupo Micropore, 10 cm x 4,5 m	UND	200
83	2359 - ESPECULO DESCARTAVEL grande polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000
84	2360 - ESPECULO DESCARTAVEL médio polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	3.000
85	2361 - ESPECULO DESCARTAVEL P polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000
86	2362 - ESTETOSCOPIO ADULTO 71cm	UND	10
87	2363 - ESTOJO PERFURADO AÇO INOX estojo para esterilização em aço inox, perfurado, tamanho 26X12x6 cm	UND	3
88	2942 - Espaçador aerolim	UND	10



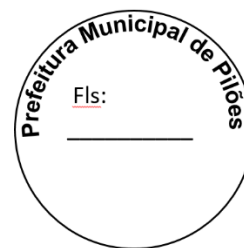
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



89	966 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50
90	967 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	50
91	968 - Fitomenadiona, 10 mg/mL, Solução Inj - Amp 1mL	UND	500
92	969 - Furosemida, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	5.000
93	2918 - FENOBARBITAL SÓDICO, 200mg (100mg/mL)	UND	100
94	2919 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	10
95	2364 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 5-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
96	2365 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 6-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
97	2366 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 2-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
98	2367 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 3-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	20
99	2368 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 4-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	15
100	2369 - FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 03 ESTÉRIL absorvível, com agulha 2,0 cm, curva ½, fio 75cm. caixa com 24 unidades.	CX	2
101	2370 - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR BRANCA fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável tamanho 16 mm x 50m	UND	40
102	2371 - FITA ADESIVA HOSPITALAR microporosa branca, 25 mm x 4,5 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico, dorso não de tecido rayon viscoso.	UND	50
103	2372 - FIXADOR SPRAY para exame preventivo	UND	30
104	2373 - FRALDA DESCARTAVEL geriátrica grande adulto (geriátrica), anatômica, tamanho grande, acima de 70 kg até 90kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	PCT	40
105	2374 - FRALDA DESCARTAVEL infantil extra grande anatômica, extra grande, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	PCT	60



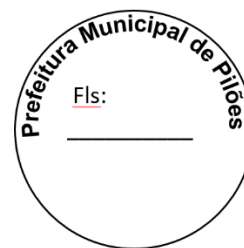
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



106	2375 - FRALDA DESCARTAVEL infantil médio anatômica, tamanho médio, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas	PCT	40
107	2376 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM. P pequeno infantil, anatômica, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. para bebês de 03 à 05 kg	PCT	30
108	2377 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.	PCT	10
109	2378 - Formol 10% Embalagem com 1.000ml	LT	3
110	2927 - Fita para autoclave, 19MM X 30M	UND	100
111	970 - Gentamicina, 20 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	1.000
112	971 - Gentamicina, 80mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1,5mL	UND	2.000
113	972 - Glicose 25% 10mL	UND	2.500
114	973 - Glicose 50% 10mL	UND	5.000
115	2379 - GAZE tipo queijo 13 fios 91cm x 91m três dobras e oito camadas	UND	1.000
116	2380 - Gel Condutor para Ultrason Galão com 5litros	UND	5
117	2381 - GLICEROL clister 12% sistema fechado estéril tipo frasco com 500ml.	UND	40
118	2928 - Glicosímetro	UND	8
119	974 - Haldol 5 mg/mL, Solução Inj, Ampola 1mL	UND	250
120	975 - Haldol Decanoato Inj 70,52 mg/mL, Ampola 1mL	UND	100
121	976 - Hidrocortisona, Acetato, 100 mg, Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco Ampola	UND	1.500
122	977 - Hidrocortisona, Acetato, 500 mg, Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco Ampola	UND	2.500
123	2920 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	10
124	2382 - HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO interno e externo digital escala interna do termômetro: -10+50°C / -	UND	20



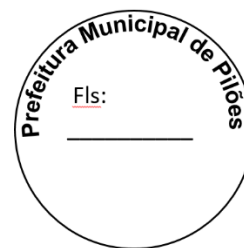
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	14+122°f escala externa do termômetro: -50+70°c / -56+158°f; escala do higrômetro: 25 a 98% ur resolução do termômetro: 1°c / 1°f; resolução do higrômetro: 1% ur; precisão do termômetro: ±1°c / ±1°f; precisão do higrômetro: ±5% ur dimensões: 137x94x20mm; material: plástico ps peso: 196g máxima e mínima.		
125	2383 - HISTERÔMETRO DE COLLIN 28cm para ginecologia produto confeccionado em aço inoxidável. IV FIX FIXADOR ESTERIL 5CM X 7,4CM Composição: dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e liner de papel siliconado.	UND	50
126	978 - Insulina NPH 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	200
127	979 - Insulina Regular 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	400
128	2384 - KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO com 6 Lâminas Curva, Cabo Para Laringoscópio Médio, Tampa da bateria fechada impede líquidos de penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado, tamanho médio, com lâmina Laringoscópio Convencional Curva, tamanhos de 0 até 5, Lâmina de Laringoscópio convencional, As arestas arredondadas da lâmina - Autoclaváveis até 134°C. Acompanha lâmpada.	UND	3
129	2385 - KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) adulto.	UND	6
130	2386 - KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) pediátrico.	UND	6
131	980 - Levofloxacino 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL	UND	250
132	2321 - Lidocaína 2 % (vidro c/ 20 mL)	UND	600
133	2322 - Lidocaína 2 % C/ Vasoconstritor (vidro c/ 20 mL)	UND	600
134	2387 - LAMINA BISTURI Nº 11 aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente. embalagem com 100 unidades.	CX	6
135	2388 - LAMINA BISTURI Nº 15 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30
136	2389 - LAMINA BISTURI Nº 23 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30



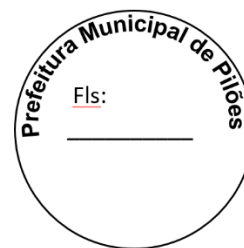
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



137	2390 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, material plástico resistente quantidade de pilhas 3, tamanho pilha AAA, tipo lapiseira	UND	3
138	2391 - LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL 28 g tam. 70 cmx50m 100% celulose.	UND	80
139	2392 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	600
140	2393 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	1.000
141	2394 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	500
142	2395 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 látex natural, 8,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica.	UND	100
143	2396 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho g, cx com 100 unidades.	CX	600
144	2397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho m, cx com 100 unidades.	CX	1.200
145	2398 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho pp, cx com 100 unidades.	CX	1.000
146	983 - Metoclopramida Cloridrato, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	7.000
147	984 - Metronidazol 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL.	UND	500
148	985 - Midazolam, 15 mg/3 mL, Solução Injetável - Ampola 3 mL	UND	30
149	986 - Midazolam, 50 mg/10 mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30
150	987 - Morfina, Sulfato, 10mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	500
151	2933 - Máscara cirúrgica, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável (cx c/100 und)	CX	700



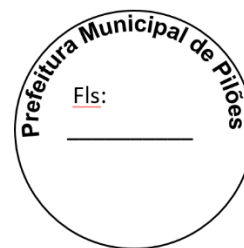
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



152	2934 - MÁSCARA N95 - Máscara de proteção respiratória, N95/PFF2	UND	95
153	2941 - Máscara Oxigênio com reservatório e de não reinalação adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual completa com tubo de suprimento de oxigênio de 210m, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	UND	20
154	988 - Noradranalina, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	20
155	989 - Omeprazol 40 mg. Pó Injetável - Frasco-ampola	UND	2.000
156	2921 - Óleo de girassol dermanutri 100 ml	UND	100
157	990 - Ondansetrona 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	1.000
158	2323 - Oxacilina Soóldica 500mg, Pô p/ solução Injetável Cx c/ 50 Frasco/Ampola	CX	30
159	2399 - OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 5 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (Com registro na ANVISA)	UND	8
160	2400 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL com tela colorida	UND	10
161	991 - Piracetam, 200 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	200
162	992 - Prometazina, 50 mg/2 mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.500
163	2401 - P.V.P.I. TÓPICO Embalagem com 1000 ml	LT	10



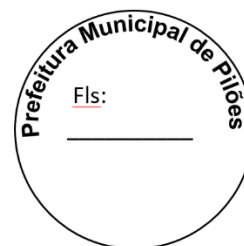
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



164	2402 - PAPAGAIO EM AÇO INOX dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1l. (Com registro na ANVISA)	UND	3
165	2403 - PINÇA KELLY reta, com 14 cm.	UND	6
166	2404 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM INOX	UND	6
167	2405 - PINÇA CHERON 25CM aço inoxidável	UND	4
168	2406 - PINÇA DENTE DE RATO Tamanho 14cm.	UND	4
169	2407 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	3
170	2408 - PINÇA KELLY CURVA tamanho 14cm.	UND	3
171	2409 - PINÇA KOCHER 14 CM RETA.	UND	3
172	2344 - Preservativo ginecológico para ultrassom não lubrificado	UND	300
173	2929 - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80 MM X 30 Metro	Rolo	300
174	2930 - PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS CARDIOCARE CARDIOTOUCH - BIONET Papel termo sensível de alta definição compatível com cardio touch 2000 e cardio touch 3000	RL	150
175	2931 - Papel grau cirúrgico 250MM x 100M	RL	60
176	2932 - Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	Rolo	45
177	2943 - Pinceta plástica escura com tampa. 250ml	UND	30
178	2944 - Pinceta plástica transparente com tampa. 250ml	UND	30
179	2945 - Pinceta plástica escura com tampa. 500ml	UND	30
180	2946 - Pinceta plástica transparente com tampa. 500ml	UND	30
181	2410 - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO com reservatório autoclave pediátrico material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4. Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Máscara de silicone pediátrica.	UND	3
182	2413 - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO com reservatório autoclave	UND	3



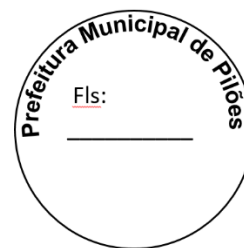
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	adulto material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4.- Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Máscara de silicone adulto.		
183	993 - Soro Fisiológico 100 mL (cx c/ 60 und)	CX	60
184	994 - Soro Fisiológico 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	350
185	995 - Soro Glicosado 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	200
186	996 - Soro Ringer Lactato c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70
187	997 - Soro Ringer Simples c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70
188	998 - Sulfadiazina de Prata - Creme dermatológico - Pote de 400g	UND	200
189	2464 - SERINGA 1ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25x7 cm.	UND	10.000
190	2415 - SERINGA 3ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	4.000
191	2416 - SERINGA 5 ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	6.000
192	2417 - SERINGA 10ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	8.000
193	2418 - SERINGA 20ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	7.000
194	2419 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 com aproximadamente 50 cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não	UND	30



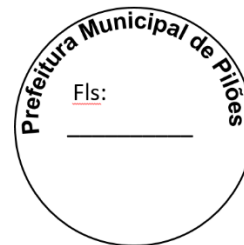
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.		
195	2420 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30
196	2421 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30
197	2422 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 Sonda de aspiração traqueal com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20
198	2423 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N°14 100% silicone, 4.70 mm de diâmetro externo e 420 mm de comprimento. duas perfurações laterais, volume máximo de insuflamento de balão 15.0 ml. caixa com 10 unidades.	UND	30
199	2424 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 látex siliconizado, foley, n° 16,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.	UND	30
200	2425 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 látex siliconizado, foley, n° 18,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.	UND	30
201	2426 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 látex siliconizado, foley, n° 20 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.	UND	20



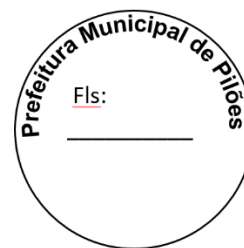
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



202	2427 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110 cm. Longa	UND	30
203	2428 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110cm. Longa	UND	30
204	2429 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30
205	2430 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, nº 18 atóxica, atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30
206	2936 - Sonda uretral de alívio, tamanho número 12, comprimento padrão	UND	2.200
207	2432 - SORO FISIOLÓGICO 250 ml/esteril/sistema fechado/frasco	UND	500
208	2436 - TERMÔMETRO DIGITAL com haste rígida com alarme sonoro, compacto e alta precisão, prova d'água	UND	10
209	2937 - Tiras de Glicemia compatível com oncall plus (cx com 50und)	CX	600
210	2938 - Tensiometro (aparelho de pressão arterial)	UND	12
211	2939 - Touca sanfonada branca c/ elástico (pacote c/ 100 unidades)	Pacote	50
212	2437 - TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL tamanho 200, interno 3,0 mm, externo 5,5mm. pacote com 15 metros	UND	2
213	2438 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM POLIVINIL radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril.	UND	10
214	2439 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
215	2440 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
216	2441 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
217	2940 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



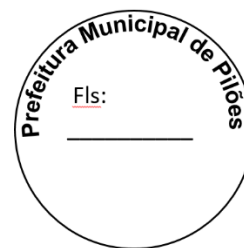
218	2442 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	30
219	2443 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 7,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	40
220	2444 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,0 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	20
221	2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão. UMIDIFICADOR PVC, 250 ml, com tampa rosca nylon	UND	10
222	2947 - Tenoxicam 40MG/ml cx com 50 Frasco ampola	CX	12
223	999 - Tramadol Cloridrato, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.200
224	1000 - Transamin 250 mg/5 mL Solução Injetável	UND	800
225	2922 - Tramadol Cloridrato, 50, MG/ML solução injetável - ampola 2ml	UND	1.500
226	2446 - VASELINA LIQUIDA FR 1000ml	LT	2

Pilões/RN, em 10 de agosto de 2023.

WANDA KAREN PIRES
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 20230810001

– Processo nº 20230810001, instaurada pela Prefeitura Municipal de PILÕES que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

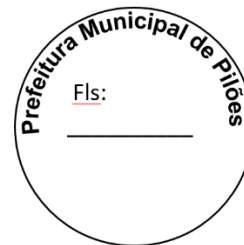
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 20230810001 – Processo nº 20230810001 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data: ___/___/___

Nome da empresa + Carimbo

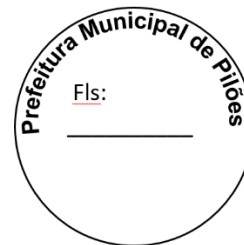
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de PILÕES – RN

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230810001 – PROCESSO Nº 20230810001		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Não há lances encerrados.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município PILÕES – RN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20230810001 – Processo nº 20230810001, instaurado pela Prefeitura Municipal de Municipal de PILÕES – RN, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao**
(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 20230810001 – Processo nº 20230810001**, realizado pela Prefeitura de Municipal de PILÕES – RN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

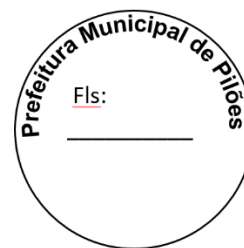
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTÁDO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(Nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de PILÕES – RN que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/21__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo

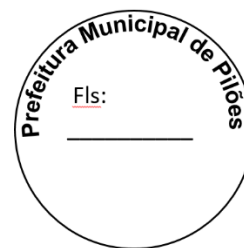
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

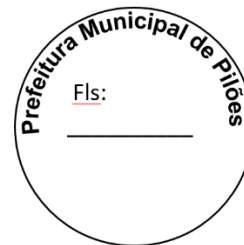
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX - PREGÃO ELETRONICO Nº 20230810001

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ./...-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILÕES E , PARA
FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões - Rua José Bezerra, 48 - Centro - Pilões - RN, CNPJ nº 08.148.488/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Cícero Sabino Neto, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Pontes, 220 – Centro - Pilões - RN, CPF nº 069.759.734-23, Carteira de Identidade nº 2762915 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado..... - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - .. - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO,

decidiram as parte contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20230810001, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

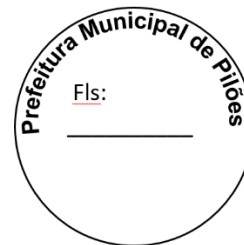
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PILÕES/RN.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 20230810001 e instruções do Contratante, documentos esses que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (.).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

629 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira:

Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas

cláusulas do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

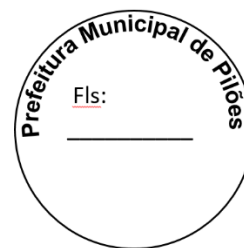
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilões.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilões - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....
